



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 131/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.490/2015, de 16/12/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.971,00 (Oito mil, novecentos e setenta e um reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/2015 de 16/12/2015 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	SECRETARIA DE SAUDE		
07.01	Depto de Gestão da Estrutura da Saúde		
1012200222.035	Manutenção administrativa da Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo	309	4.265,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	309	2.200,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	309	2.506,00
TOTAL			8.971,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão provenientes de excesso de arrecadação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.5.01.03.03.07	Rec. Aplic. Fin. Capacitação CMS	309	200,00
1.7.6.2.01.99.03.00	Programa Capacitação CMS	309	6.265,00
2.4.2.2.99.01.00.00	Transf. Programa Capacitação CMS	309	2.506,00
TOTAL			8.971,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE MARÇO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 398 de 05 / 04 /2016
pg nº 1B